



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 100,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do « <i>Diário da República</i> », deve ser dirigida à Imprensa Nacional — E. P., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»	<b>ASSINATURAS</b>		O preço de cada linha publicada nos <i>Diários da República</i> 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — E. P.	
		Ano		
	As três séries. ... ..	Kz: 400 275,00		
	A 1.ª série ... ..	Kz: 236 250,00		
	A 2.ª série ... ..	Kz: 123 500,00		
	A 3.ª série ... ..	Kz: 95 700,00		

## SUMÁRIO

### Presidente da República

#### Decreto presidencial n.º 86/10:

Aprova o contrato de Empreitada para Projecto e Construção, por Série de Preços, do Sistema de Abastecimento Integrado de Água às Cidades de Benguela, Lobito, Catumbela e Baía Farta — 3.ª etapa, entre o Ministério da Energia e das Águas e a Construtora Norberto Odebrecht.

#### Decreto presidencial n.º 87/10:

Aprova a minuta da Adenda ao Contrato «Primeira Adenda» para a Reabilitação do Aproveitamento Hidroeléctrico de Cambambe.

#### Decreto presidencial n.º 88/10:

Aprova o contrato de aquisição de seis aeronaves Super Tucano, celebrado entre a SIMPORTEX — Comercialização de Equipamentos e Meios Materiais, Importação & Exportação-E. P. e a EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica, S. A.

#### Decreto presidencial n.º 89/10:

Aprova o contrato de gestão do Pólo Agro-Industrial de Capanda, S. A. e respectivas adendas.

#### Decreto presidencial n.º 90/10:

Nomeia para integrarem o Conselho de Administração do Instituto Regulador do Sector Eléctrico, Luís Mourão Garçês da Silva, Eduardo Gomes Nelumba e Rogério António Henriques.

#### Decreto presidencial n.º 91/10:

Nomeia para um mandato de três anos, o Conselho de Administração da Empresa Central de Compras, CENCO-E. P., Manuel Francisco Gomes Maiato, Djamila Huguette da Silva de Almeida e Francisco Firmino Jacinto.

#### Despacho presidencial n.º 23/10:

Nomeia António Teixeira Flor para o cargo de Director Geral do Gabinete de Reconstrução Nacional.

#### Despacho presidencial n.º 24/10:

Nomeia Manuel José Cardoso do Amaral Van-Dúnem para o cargo de Director-Adjunto para a Área Técnica do Gabinete de Reconstrução Nacional.

#### Despacho presidencial n.º 25/10:

Nomeia Edgar de Carvalho da Costa Santos para o cargo de Director-Adjunto para a Administração e Finanças do Gabinete de Reconstrução Nacional.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decreto presidencial n.º 86/10

de 31 de Maio

Considerando as necessidades actuais e futuras das Cidades de Benguela, Lobito, Catumbela e Baía Farta, no âmbito do serviço de abastecimento público de água, ditadas por razões de ordem económica, social e urbanística, conforme Plano Estrutural Urbano em curso nestas cidades;

Tendo sido estabelecida a necessidade de implementação da 3.ª etapa do Sistema de Abastecimento Integrado de Água às Cidades de Benguela, Lobito, Catumbela e Baía Farta, no quadro das linhas programadas do Executivo;

Atendendo a que a implementação da 3.ª etapa do Sistema de Abastecimento Integrado de Água às Cidades de Benguela, Lobito, Catumbela e Baía Farta se enquadra no âmbito do Plano Director de Abastecimento de Água destas cidades, tendo como base o Plano Estrutural Urbano das mesmas, bem como o respectivo plano de infra-estrutura integrado já em curso;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambas da Constituição da República de Angola, o seguinte:

**Decreto presidencial n.º 89/10**

de 31 de Maio

Através da Resolução n.º 69/07, de 10 de Agosto, o Conselho de Ministros aprovou o Plano de Desenvolvimento do Pólo Agro-Industrial de Capanda (PDPAC), autorizou a celebração de um contrato-quadro de realizações das obras de infra-estruturas do Perímetro Irrigado do Pólo Agro-Industrial de Capanda entre o Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e a Construtora Norberto Odebrecht, bem como a constituição de uma sociedade competente para a sua gestão;

No cumprimento da supracitada resolução, foi constituída a Sociedade de Desenvolvimento do Pólo Agro-Industrial de Capanda, S. A. — SODEPAC, de capitais públicos, regida pelas normas do direito comercial, para a qual foram *ipso facto* transferidas todas as atribuições e competências relativas à gestão do potencial hídrico, energético, agrícola, pecuário, agro-industrial e silvícola dos terrenos localizados na área circunscrita ao Pólo Agro-Industrial de Capanda;

Considerando que pela sua dimensão e complexidade, a execução bem sucedida do PDPAC só será possível com recurso a capacidades técnicas, financeiras e de gestão adequadas;

Tendo em consideração a reconhecida experiência da República Federativa do Brasil no domínio do agro-negócio e a possibilidade efectiva de cooperação em condições mutuamente vantajosas;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *d*) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Artigo 1.º — É aprovado o Contrato de Gestão do Pólo Agro-Industrial de Capanda, S. A. e respectivas adendas, no valor global em Kwanzas equivalente a USD 48 935 451,00.

Art. 2.º — O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 28 de Abril de 2010.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Maio de 2010.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Decreto presidencial n.º 90/10**

de 31 de Maio

Considerando a necessidade de reorganização do actual Conselho de Administração do Instituto Regulador do Sector Eléctrico, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto n.º 4/02, de 12 de Março (sobre o estatuto orgânico do Instituto Regulador do Sector Eléctrico);

Considerando que, por decreto presidencial, o actual Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regulador do Sector Eléctrico (IRSE), nomeado pelo Decreto n.º 4/10, de 8 de Fevereiro, foi nomeado para exercer o cargo de Secretário de Estado das Águas.

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *d*) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Artigo 1.º — São nomeados para integrarem o Conselho de Administração do Instituto Regulador do Sector Eléctrico os seguintes membros:

Luís Mourão Garçês da Silva — Presidente do Conselho de Administração;  
Eduardo Gomes Nelumba;  
Rogério António Henriques.

Art. 2.º — O presente decreto presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 28 de Abril de 2010.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Maio de 2010.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Decreto presidencial n.º 91/10**

de 31 de Maio

Considerando que por decreto presidencial foi criada a Central de Compras (CENCO-E. P.).

Havendo necessidade de nomear o Conselho de Administração da Central de Compras-E. P. em conformidade com a Lei das Empresas Públicas;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *d*) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Artigo 1.º — É nomeado, para um mandato de três anos, o Conselho de Administração da Empresa Central de Compras (CENCO-E. P.), cuja composição é a seguinte: